



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 50/2026**

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloí Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM ORIFÍCIO CENTRAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DE PACIENTE ACOMPANHADA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE ANEXO DO EDITAL.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC para a aquisição de 600 (seiscentas) unidades de sonda de aspiração traqueal nº 12, com orifício central, destinadas ao atendimento das necessidades assistenciais de paciente acompanhada pela rede municipal de saúde e submetida à traqueostomia. Conforme prescrição médica, há necessidade de utilização de aproximadamente 90 (noventa) unidades por mês, de modo que o quantitativo pretendido permitirá atender ao consumo estimado por aproximadamente 6,67 meses, garantindo reserva suficiente para evitar a interrupção do procedimento de aspiração de secreções.



A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade do cuidado e a manutenção da permeabilidade das vias aéreas, uma vez que a indisponibilidade do insumo poderá comprometer o atendimento assistencial e ocasionar agravamento do quadro clínico da paciente. Ressalta-se, ainda, que o Município realiza habitualmente aquisições dessa natureza por meio do CIMCATARINA, porém, em consulta realizada em 21 de setembro de 2026, verificou-se que o item nº 649 encontrava-se bloqueado para novas compras, impossibilitando a aquisição por essa via e tornando necessária a adoção de procedimento próprio para garantir o fornecimento do material sem descontinuidade. O material é essencial à manutenção da permeabilidade das vias aéreas e à prevenção de complicações respiratórias. A indisponibilidade do insumo pode comprometer a continuidade do cuidado e agravar o quadro clínico da paciente. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto possui especificações e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo classificado como bem comum, e o valor total estimado da contratação é de R\$ 591,89 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente à aquisição das 600 (seiscentas) unidades.

Dessa forma, considerando a necessidade assistencial apresentada, a impossibilidade de aquisição do item por meio do CIMCATARINA, o baixo valor da contratação e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do insumo, mostra-se necessária e adequada a realização da contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais pertinentes, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e os demais requisitos aplicáveis.

Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.

O objeto da contratação caracteriza-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n. 13.971.092/0001-07, com sede à Rodovia BR 470, nº 5350, Galpão 12, bairro Valada Itoupava, Município de Rio do Sul/SC, CEP 89.162-875.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento de sondas de aspiração traqueal nº 12, destinadas ao atendimento de paciente traqueostomizada, conforme prescrição médica.

Para atendimento da demanda, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores



especializados, sítios eletrônicos de domínio amplo, PNCP e CIMCATARINA, sendo considerados cinco preços válidos e comparáveis. A empresa Althis Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 13.971.092/0001-07, apresentou o menor preço, no valor de R\$ 0,98649 por unidade, totalizando R\$ 591,89 para 600 (seiscentas) unidades.

O produto ofertado atende às especificações estabelecidas e o preço encontra-se abaixo da média de R\$ 1,43826 e da mediana de R\$ 1,28480 apuradas na pesquisa, demonstrando a compatibilidade e a vantajosidade da contratação. Ressalta-se que o item nº 649 do CIMCATARINA encontrava-se bloqueado para novas compras, sendo utilizado apenas como referência o preço histórico registrado.

Dessa forma, a escolha da empresa Althis Hospitalar mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, por apresentar o menor preço válido entre as propostas pesquisadas e atender às especificações do objeto, observada a comprovação das condições de habilitação e regularidade sanitária exigíveis.

5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$ 591,89 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme propostas apresentadas pela contratada, contemplando 600 (seiscentas) unidades de sonda de aspiração traqueal nº 12, com orifício central. O prazo de vigência da contratação é 4 meses contados a partir da assinatura do contrato, nota de empenho de despesa, autorização da compra ou ordem de execução de serviços, na forma dos arts 105 e seguintes e 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Atenção Primária

Ação: 2082 – Manutenção das Ações de Atenção Primária

Dotação: 753 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida

Subelemento: 3036 – Material hospitalar



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Procuradoria Jurídica Municipal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 08 de outubro de 2026.

ROSECLER
POLEZA
CIRICO:6014
3363972

Assinado de forma
digital por
ROSECLER POLEZA
CIRICO:60143363972
Dados: 2026.10.08
08:48:10 -03'00'

ROSECLER POLEZA CIRICO
Secretário de Saúde Pública